

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA **GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 14874, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Conceder Prorrogação da Licença Remunerada da Servidora JANETE DE FATIMA REIS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n. 420, de 09/01/2008, conforme o que consta no Processo n. 1501/000859/2006,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Prorrogação da Licença Remunerada, até a 31 de Dezembro de 2010, a servidora JANETTE DE FATIMA REIS, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula nº 300039727, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para frequentar o Curso de Doutorado em Educação do Programa de Pós - Graduação em Educação. Titulo do Projeto: "O XXI no Contexto Histórico da Educação Ambiental: A Busca da Construção de Uma Nova Realidade no Estado de Rondônia", ministrado pela FACULDADE DE SANTIAGO DE COMPOSTELA- USC.

Art. 2º Obriga-se o servidor remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da frequência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeirode 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governado